DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Câmara reprova proposta da Prefeitura para reajuste salarial de servidores municipais

Os servidores públicos municipais da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia estão enfrentando um impasse em relação ao aumento salarial neste ano. Isso se deve ao fato de que a Câmara Municipal reprovou o Projeto de Lei Nº 5.467, avulso nº 34/2019, de autoria do Executivo, referente ao reajuste de vencimentos e salários dos servidores.

A recusa foi decidida por 5 votos a 4, na sessão de segunda-feira, dia 8. Votaram a favor do reajuste os vereadores João Magalhães, Fernandinho Silva, Zé das Pedras e Marcão Coca. Contrários à proposta votaram: Hélio Lisse Júnior, Flávio Olmos, Luiz Gustavo Pimenta, Luiz do Ovo e Luiz Antônio Moreira Salata.

No mesmo dia, os mesmos vereadores também rejeitaram o acréscimo do auxílio-alimentação. No entanto, por 5 votos a 4 aprovaram para os servidores da Câmara, os mesmos índices sugeridos para os funcionários da Prefeitura.

Vale ressaltar que o assunto tem sido tema de tratativas entre o município e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia, desde outubro do ano passado, com diálogo entre as partes a fim de se chegar a um consenso que beneficiasse o servidor e ao mesmo tempo fosse responsável e plausível com as finanças do município.

Ao menos quatro reuniões foram realizadas entre os departamentos da Prefeitura e o Sindicato para firmar um acordo. A princípio, o município previa, considerando o orçamento para 2019, um reajuste de 3% nos vencimentos. Já a primeira proposta enviada pelo Sindicato era de aumento real de 7% e reajuste do auxílio alimentação de R$ 200,00 para R$ 300,00.

Após novas discussões e com esforços da gestão, o Executivo chegou à proposta final de 4% de aumento salarial, repondo e superando a inflação, além de 10% de reajuste no auxílio alimentação, passando para R$ 220,00 por mês.

Segundo o município, o projeto se fundamentou em diversos aspectos econômicos e legais, como a atual oneração da folha de pagamento que já representa 43% do orçamento e será ainda maior, a partir do próximo ano, com a contratação de novos cargos devido aos concursos públicos em andamento.

Além disso, os servidores municipais já recebem anualmente ganho real de 1%, por tempo de serviço, conforme o Estatuto do Servidor, que também prevê a promoção horizontal, através da avaliação anual, com acréscimos da ordem de aproximadamente 6% a diversos servidores que preencham os requisitos de bom desempenho.

Diante do exposto, a Administração tem honrado o compromisso constitucional de revisão anual dos vencimentos e buscado beneficiar os servidores. No último ano, por exemplo, além do aumento salarial, o abono assiduidade, que poderia deixar de ser pago ao servidor que se ausentasse, foi incorporado ao auxílio alimentação, sendo que, no total, os benefícios foram reajustados em 6,64%, favorecendo a todos. Em 2017, o reajuste foi de 6,29%.

Assim, o município sempre se dispôs a oferecer um aumento aos servidores, mas sem desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, sob efeito de penalização, e nem comprometer outras áreas prioritárias que precisam de investimentos.

Tais argumentos, desde o início, foram expostos ao sindicato e também compuseram a justificativa enviada à Câmara, esperando-se contar com a compreensão dos envolvidos, o que não foi possível, diante das reprovações em assembleias e da votação final na Câmara de Vereadores.

É justo esclarecer ainda que, num universo de aproximadamente 1600 servidores, a parcela de funcionários presentes nas assembleias e que se declaram contra a proposta apresentada representa apenas cerca de 6% do total.

“Sempre procuramos ser transparentes e dialogar com a Câmara e com a categoria sobre a possibilidade de aumento que poderíamos proporcionar este ano. Se pudéssemos, claro que ofereceríamos um reajuste maior, mas temos que avaliar as condições financeiras, considerar a oneração do orçamento e as áreas prioritárias para a população como um todo. Somos responsáveis por toda a cidade e isso tem um peso. Infelizmente, diante de todo o diálogo, não esperávamos a rejeição, e agora estamos num impasse em relação ao servidor que pode ser prejudicado com essa decisão”, declarou o prefeito Fernando Cunha.

Agora, com a decisão, o município aguarda o desdobramento da situação para verificar a viabilidade de encaminhar nova proposta para nova apreciação da Câmara, uma vez que o atual projeto não pode mais ser votado. Contudo, os reajustes oferecidos devem ser mantidos, considerando a responsabilidade com o orçamento municipal.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	4
Outros atos	4
Notificações	5
DAEMO Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 49.514, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de fevereiro de 2019, a Professora MARIA JOSÉ VAZ DE LIMA CUNHA, RG n.º 54.259.011-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.515, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de fevereiro de 2019, o Professor ANTÔNIO GUSTAVO ROZA, RG n.º 4.146.424-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.516, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de abril de 2019, a Professora MIRIAN APARECIDA DA SILVA PEDRO, RG n.º 49.664.170-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de abril de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n°. 04/2019, referente à contratação emergencial da empresa: Expresso Fadel Ltda, CNPJ: 44.773.018/0001-00, situada à Av. Orbis Clube, nº 299, Jd. Palmares, na cidade de Guaíra/SP, destinado à concessão dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Olímpia, 09 de abril de 2019.

Fernando Augusto Cunha

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: DFA – Della Fattoria Alimentare Refeições Eireli. Objeto: prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de gêneros e demais insumos (incluindo pré-preparo, preparo, porcionamento, controle de sobras limpa e ingesta), armazenamento, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, elaboração e atualização de Manual de Boas Práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante e desenvolvimento e aplicação de programas de educação alimentar nas unidades educacionais de responsabilidade do MUNICÍPIO DE OLÍMPIA. Data de Assinatura: 01/04/2019. Origem: Aditivo n° 09/2017-4 Pregão Presencial 02/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 03/04/2019 até 02/04/2020.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Outros atos

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial n°. 32/2019

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 15 de abril de 2019, às 14h, por conveniência da Administração, até ulterior decisão.

Olímpia, 09 de Abril de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

Concorrência nº. 07/2018

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência nº. 07/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da “meta 02 – estações elevatórias, adutora de água bruta, reservatórios e adequação da eta” e “meta 03 – assentamento de rede de distribuição”, siconv 670956, operação: 03508-06, foi declarada vencedora a empresa Rodoserv Engenharia Ltda, com o valor total de R$ R$ 9.939.349,21. Olímpia, 10 de abril de 2019.

Caio Augusto Degasperi Martins

Presidente Com. Perm. Licitação (Substituto)

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE

☒ INFRAÇÃO E MULTA ☐ INTERDIÇÃO

☐ EMBARGO ☐ APREENSÃO

Nº 326/19 EMP

LAVRATURA

Data 10 / 04 / 2019 Horas: 09:34

Local (rua e nº) Av. do Folclore, 1135

Bairro: Jd. Santa Efigenia I

AUTUADO(A)

Nome Vanderlei Aparecida Moreno 112 184 178 14

Endereço Comercial Av. do Folclore, 1135

Endereço Residencial

Bairro Jd. Santa Efigenia I Fone:

Insc. Mun. 304331 CNPJ 32.696.910/0001-42

RELATO DA INFRAÇÃO

Auto de Infração e Multa lavrado pelo não atendimento à notificação Vigilância nº 210/19 de 13/03/2019 onde a empresa foi notificada à providenciar Autorização para uso de parte de passeio público, em desacordo ao artigo 134 e parágrafos da Lei 4016/2016.

MULTA E BASE LEGAL: 200 UFESP'S - Artigo 140, inciso II, da Lei 4016/2016

OBS.: O contribuinte ☐ aceita-se ou ☒ recusa-se a assinar o auto de infração, fica com a 3ª Via.

PRAZO PARA DEFESA: 30 Dias (Art. 99 da Lei Nº. 4016/2016)

Para constar, lavrei este termo em 3 vias.

Vatiane S. Valentino

P/ FISCALIZAÇÃO

João Henrique Santorello matrícula 6604 Fiscal Posturas

Recebi a 3ª Via

Data: / /

Hora:

INFRATOR OU SEU REPRESENTANTE

Rua 9 de Julho, 1054 - CEP 15.400-000 - Fone PABX: (17) 3279-3299 - Fax: (17) 3281-6941 - Olímpia - SP
E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br - Site: www.olimpia.sp.gov.br

Marcos Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE

- [x] INFRAÇÃO E MULTA
- [ ] INTERDIÇÃO
- [ ] EMBARGO
- [ ] APREENSÃO

Nº 327/19 EMP

LAVRATURA

Data 10 / 04 / 2019 Horas: 09:39

Local (rua e nº) Av. do Folclore, 110A

Bairro: Jd. Santa Efigenia I

AUTUADO(A)

Nome José Augusto Araujo Franco 82846090882

Endereço Comercial Av. do Folclore, 110A

Endereço Residencial

Bairro Jd. Santa Efigenia I Fone:

Insc. Mun. 302728 CNPJ 23.811.194/0001-00

RELATO DA INFRAÇÃO

Auto de Infração e Multa lavrado pelo não atendimento à notificação victoria nº 4723/18 de 03/09/2018 e victoria nº 5479/18 de 16/12/2018 em que a empresa foi notificada a assegurar percurso livre de 1 (um) metro para pedestre para manutenção de uso parcial do passeio público. Em desacordo ao Artigo 137 parágrafos da Lei 4076/2016.

MULTA E BASE LEGAL: 20 UFESP's - Artigo 140, inciso II da Lei 4076/2016

OBS.: O contribuinte [ ] aceita-se ou [x] recusa-se a assinar o auto de infração, fica com a 3ª Via.

PRAZO PARA DEFESA: 30 Dias (Art. 35 da Lei Nº. 4076/2016)

Para constar, lavrei este termo em 3 vias.

Tatiana P. Tolentino

P/ FISCALIZAÇÃO

João Henrique Santarello matrícula 6604 Fiscal Posturas

Recebi a 3ª Via

Data: ____/____/____

Hora:

INFRATOR OU SEU REPRESENTANTE

M. 6096 Fiscal de Posturas

Rua 9 de Julho, 1054 - CEP 15.400-000 - Fone PABX: (17) 3279-3299 - Fax: (17) 3281-6941 - Olímpia - SP
E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br - Site: www.olimpia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 17/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 25/04/2019 às 09h00min. Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br/licitacoes-pregoes ou pelo e-mail edital@daemo.sp.gov.br

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTILHAS COMBINADAS DE TRICLOROISOCIANÚRICO E FLUOSSILICATO DE SÓDIO 50/50 E 75/25 E TABLETES DE TRICLOROISOCIANÚRICO, COM FORNECIMENTO DE SEUS RESPECTIVOS DOSADORES EM REGIME DE COMODATO, POLÍMERO CATIÔNICO EM PÓ E CLORETO DE SÓDIO, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 30/04/2019 às 14h30min. Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br/licitacoes-pregoes ou pelo e-mail edital@daemo.sp.gov.br

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), com o fornecimento de C.B.U.Q., para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 02/05/2019 às 14h30min. Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br/licitacoes-pregoes ou pelo e-mail edital@daemo.sp.gov.br

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 03/05/2019 às 14h30min. Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br/licitacoes-pregoes ou pelo e-mail edital@daemo.sp.gov.br

Olímpia, 10 de abril de 2019.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral